

REGULAMENTO ESPECIFICO DO CAMPEONATO – REC

5ª COPA PEDRO IRINEU FUTEBOL AMADOR 2026

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – A 5ª COPA PEDRO IRINEU FUTEBOL AMADOR 2026 é competição não profissional organizada pela Las Ligas Associação Indaiatubana (LIDI-AIFA) e pela Secretaria Municipal de Esportes de Capivari, aqui denominadas Organizadoras, e será regida por este Regulamento Específico (REC) e pelo Regulamento Geral das Competições (RGC) da Lidi-Aifa Futebol, que o integra.

Art. 2º – As Organizadoras detêm todos os direitos relacionados à competição e são responsáveis pela aplicação deste REC e do RGC, bem como pela elaboração, alteração e cumprimento da tabela de jogos, composta por locais, datas e horários previamente definidos, os quais, uma vez divulgados nos canais oficiais da competição, serão considerados definitivos, podendo sofrer alterações quando necessário ao bom andamento do campeonato.

Art. 3º – A definição das equipes participantes observa os critérios estabelecidos no Regulamento Oficial do Campeonato de Futebol Amador Livre – 1ª e 2ª Divisão de 2025, publicado pela Portaria SME nº 004/2025, de 07 de junho de 2025.

Parágrafo Único – Este REC foi aprovado pelo Conselho Técnico constituído pelas equipes participantes no dia 05 de março de 2026, sendo disciplinada nos artigos seguintes.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 4º - A competição contará com 8 (oito) equipes participantes, sendo 6 (seis) equipes que conquistaram vaga no Campeonato Amador da 1ª Divisão de 2025 e 2 (duas) equipes que conquistaram vaga no Campeonato Amador da 2ª Divisão de 2025, tendo como previsão de início o dia 30 de março de 2026.

Art. 5º - A competição será disputada em sistema eliminatório simples, em 3 (três) fases: quartas de final, semifinal e final.

FASE DE QUARTAS DE FINAL

Art. 6º - As quartas de final serão disputadas pelas 8 (oito) equipes classificadas, com os confrontos definidos por meio de sorteio público, em jogo único. Em caso de empate no tempo regulamentar, a vaga será decidida por cobranças de pênaltis.

Jogo 1 – Confronto definido por sorteio
Jogo 2 – Confronto definido por sorteio
Jogo 3 – Confronto definido por sorteio
Jogo 4 – Confronto definido por sorteio

FASE SEMIFINAL

Art. 7º – A fase semifinal será disputada pelas 4 (quatro) equipes classificadas nas quartas de final, em jogo único. Em caso de empate, a vaga será definida por cobranças de pênaltis.

Jogo 5: Vencedor do Jogo 1 x Vencedor do Jogo 2
Jogo 6: Vencedor do Jogo 3 x Vencedor do Jogo 4

FASE FINAL

Art. 8º – A fase final será disputada em jogo único entre as 2 (duas) equipes classificadas na semifinal. Em caso de empate, o campeão será definido por cobranças de pênaltis.

Jogo 7: Vencedor do Jogo 5 x Vencedor do Jogo 6

CONDIÇÃO DE JOGO – INSCRIÇÕES DE JOGADORES

Art. 9º – As equipes poderão registrar no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) jogadores, com 15 (quinze) anos de idade completos, além de até 5 (cinco) membros da comissão técnica, dos quais apenas 3 (três) poderão permanecer no banco de reservas durante a partida.

§ 1º – Somente poderão participar do campeonato os jogadores inscritos até às 23h59 do dia 24 de março de 2026, por meio da plataforma SUA LIGA.

§ 2º - A inscrição de qualquer jogador é de responsabilidade do responsável ou diretor da agremiação, e o jogador somente terá direito de atuar após a comprovação de seus dados conforme este REC.

§ 3º – Poderão ser inscritos atletas provenientes de qualquer localidade.

§ 4º – Os dados obrigatórios a serem informados são:

I – Informações:

- a) Nome completo, sem abreviatura;
- b) Apelido;
- c) CPF;
- d) Data de Nascimento;
- e) Telefone.

II – Foto no estilo 3 x 4, apenas do rosto, sem boné, chapéu, máscara ou óculos escuros e com camiseta fechada ou camisa.

III – Autorização por escrito dos atletas menores de 18 anos, que deverá ser anexada on-line no momento da inscrição;

§ 5º - O sistema permite a inscrição de cada jogador/membro de comissão técnica, por apenas uma equipe, prevalecendo aquela que efetuar a inscrição primeiro.

§ 6º - Caso o jogador, após inscrito, não queira atuar pela equipe que realizou a primeira inscrição, deverá entrar em contato com a Secretaria da Lidi-Aifa, pelo WhatsApp (19) 3935-0160, comprovando que não autorizou a referida inscrição.

§ 7º – Encerrado o prazo previsto para inscrições, não será autorizada a inscrição de novos jogadores;

§ 8º – Poderá ser autorizada a substituição de jogador por motivo de lesão, desde que acompanhada de laudo médico subscrito por profissional regularmente inscrito no CRM, contendo, a data, o respectivo CID da lesão e declaração expressa de que o jogador ficará impossibilitado de praticar atividade esportiva por período superior ao término da competição.

§ 9º – A relação de atletas cadastrados para a partida deverá ser consultada pelas equipes no decorrer da semana, devendo qualquer eventual irregularidade ser comunicada até a quinta-feira que antecede o jogo, não sendo possível a regularização no dia da partida.

§ 10 - É vedado o registro de jogador que possua contrato profissional de trabalho vigente.

§ 11 - A entidade organizadora não realizará qualquer consulta para verificar tal condição, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes o cumprimento da presente regra.

§ 12 – Para verificação do vínculo profissional, as Organizadoras consideram a data de publicação no BID, e não a data de início do contrato.

§ 13 - Não será considerado profissional o jogador amador que dispute competições amadoras junto à FPF ou a outras federações de futebol.

DA IRREGULARIDADE DO JOGADOR

Art. 10 – A equipe que atuar com jogador que não esteja inscrito, ou cuja inscrição seja irregular em desacordo com este regulamento, caso tenha se classificado na fase eliminatória, perderá a classificação, passando o direito de continuidade na competição à equipe adversária.

§ 1º – A aplicação da penalidade prevista neste artigo será formalizada por meio de Comunicado Administrativo Desportivo – CAD, publicado no site: <https://lidifutebol.com>;

§ 2º – A identificação de irregularidades de qualquer natureza deverá ser apresentada por meio de formulário online: <https://lidifutebol.com/formularios/> formulado por dirigente responsável de qualquer das equipes inscritas no campeonato correspondente, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da partida, produzindo efeitos apenas para a fase em disputa.

DIA DO JOGO – GESTÃO DA PARTIDA

Art. 11 – As partidas serão disputadas em locais e horários designados pelas Organizadoras, publicadas nos portais: <https://portal.sualiga.com.br/1> e <https://lidifutebol.com/>

Art. 12 – O mando de jogo das partidas do campeonato será indicado pela tabela da competição, considerando-se “mandante” a equipe que figurar à esquerda na tabela, cuja definição ocorrerá por sorteio.

Art. 13 – Cada partida terá duração de 80 (oitenta) minutos, divididos em dois tempos de 40 (quarenta) minutos cada, com intervalo de até 10 (dez) minutos entre os tempos.

Art. 14 – Cada jogador e membro da comissão técnica deverá apresentar a carteira de identificação emitida pelas Organizadoras para este campeonato.

Art. 15 – As equipes deverão relacionar seus jogadores por meio do sistema **Sua Liga**, atribuindo o respectivo número de camisa a cada jogador e indicando se iniciará a partida como titular ou permanecerá na condição de reserva, até 5 minutos antes do horário da partida.

Art. 16 – As partidas só serão iniciadas após o relacionamento dos jogador no sistema e a conferência dos documentos e inscrição dos jogadores das equipes, ou com a autorização do árbitro, caso ele entenda que será necessário.

Art. 17 – Cada equipe poderá relacionar até 11 (onze) jogadores titulares e manter suplentes no banco de reservas, além de até 3 (três) membros da comissão técnica.

§ 1º - A partida poderá ser iniciada com no mínimo 7 (sete) jogadores.

§ 2º - O jogador expulso deverá deixar o campo imediatamente.

§ 3º - O jogador substituído poderá permanecer no banco de reserva, estando sujeito a sanções desportivas.

§ 4º - O jogador não poderá atuar se o seu nome não constar na súmula.

§ 5º - Se o nome constar em súmula, o jogador poderá ser inscrito apenas até o início da partida, não sendo permitida qualquer inclusão após o seu início.

§ 6º - Caso a equipe não inicie a partida com 11 (onze) jogadores, poderá completar o número regulamentar até o término do primeiro tempo da partida.

Art. 18 – Durante a partida, cada equipe poderá realizar substituições ilimitadas, desde que realizadas em até 3 (três) interrupções. O jogador substituído não poderá retornar ao jogo.

Art. 19 – Em caso de intempérie ou qualquer outro motivo, caberá exclusivamente ao árbitro decidir se há condições para a realização da partida, não sendo admitida a intervenção de terceiros, devendo as equipes comparecer ao local do jogo conforme a tabela.

DO MATERIAL DE JOGO

Art. 20 – As equipes participantes da partida deverão apresentar 1 (uma) bola em condições de serem utilizadas.

Art. 21 – Os jogadores deverão comparecer devidamente uniformizados com camisa, calção, meião, caneleira e calçado.

§ 1º - As equipes deverão, durante a semana que antecede a partida, ajustar entre si a cor dos uniformes, a fim de evitar semelhança entre eles.

§ 2º - Os goleiros deverão utilizar uniformes de cores distintas dos jogadores de linha de ambas as equipes e da equipe de arbitragem, preferencialmente com camisa, calção e meião em cores diferentes.

§ 3º - No caso de uniformes semelhantes, caberá à equipe posicionada no lado direito da tabela providenciar a troca.

§ 4º - A equipe terá o prazo de 10 minutos para providenciar a troca do uniforme;

§ 5º - Decorrido o prazo sem a troca, o árbitro poderá não realizar a partida;

§ 6º - Caso a partida seja realizada com a concordância do adversário, eventuais reclamações posteriores não poderão se fundamentar exclusivamente na semelhança de uniformes.

Art. 22 – Os membros da comissão técnica deverão se apresentar em campo devidamente uniformizados com calçados fechados;

DO INÍCIO DA PARTIDA

Art. 23 – Para a primeira partida de cada rodada, as equipes deverão estar em campo devidamente uniformizadas com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto.

§ 1º – Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos, improrrogáveis, apenas para o início da primeira partida da rodada dupla.

§ 2º – Ultrapassado o prazo de tolerância, o árbitro poderá recusar-se a iniciar a partida.

Art. 24 – Quando houver rodada dupla, não haverá tolerância para a segunda partida. Após o término da primeira partida, as equipes deverão se apresentar no campo de jogo no horário estabelecido na tabela da competição.

DA NÃO REALIZAÇÃO DA PARTIDA E DO W.O.

Art. 25 – Qualquer que seja o motivo da interrupção da partida, o árbitro, após avisar os capitães das equipes, aguardará por até 5 (cinco) minutos para verificar se a causa cessa, antes de declarar o encerramento da partida.

Art. 26 - Nos termos do art. 213, § 3º, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), a equipe responde pelos atos praticados por seus torcedores.

Art. 27 - Quando uma partida não se realizar ou for paralisada, a súmula da partida será encaminhada para Justiça Desportiva para julgamento.

§ 1º - Se a não realização ou paralisação da partida previstas se der por culpa de uma das equipes ou de sua torcida, após o devido julgamento, a equipe será considerada perdedor por W.O.

§ 2º - A paralisação será controlada pela equipe de arbitragem, que indicará o momento da paralisação e o reinício da partida após o tempo regulamentar da parada.

§ 3º - As duas equipes poderão serem consideradas perdedores por W.O. se ambos ou suas torcidas forem responsáveis pela não realização ou paralisação da partida, desconsiderados eventuais gols marcados.

§ 4º – Caso a Justiça Desportiva declare o W.O., o resultado da partida será considerado 1 x 0, com a consequente eliminação da equipe infratora do torneio, em razão de se tratar de competição em sistema eliminatório.

§ 5º – Caso ambas as equipes sejam eliminadas antes ou após a realização do jogo eliminatório, serão convocadas para seus respectivos lugares as equipes subsequentes na ordem de classificação da fase anterior.

§ 6º - Os Jogadores expulsos em partida interrompida, suspensa ou anulada, cumprirão a suspensão automática no jogo imediatamente seguinte, independente de julgamento pela Justiça Desportiva;

§ 7º – Serão mantidos os cartões amarelos aplicados em partidas interrompidas ou paralisadas, independentemente de sua continuidade ou remarcação, para todos os efeitos disciplinares previstos neste REC.

SANÇÕES DESPORTIVAS

Art. 28 – A cada série de 2 (dois) cartões amarelos, o jogador ou membro da comissão técnica deverá cumprir suspensão automática de 1 (uma) partida.

Art. 29 - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

a) Quando um jogador ou um membro da comissão técnica for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 2 (dois) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;

b) Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o segundo da série, o jogador ou o membro da comissão técnica será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 2 (dois) cartões amarelos;

c) Quando um jogador ou membro da comissão técnica receber 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo, com a consequente exibição do cartão vermelho, tais cartões não serão considerados para o cômputo da série de 2 (dois) cartões amarelos.

§ 1º - Não será considerada como partida subsequente ao segundo cartão amarelo ou o cartão vermelho, complementação de partida suspensa ou adiada.

§ 2º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O., a penalidade deverá ser cumprida na próxima partida;

§ 3º – Caso a partida subsequente à suspensão por cartão amarelo ou vermelho seja adiada, o cumprimento da penalidade ocorrerá na partida imediatamente posterior.

Art. 30 – A quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial das Organizadoras. O controle e o cumprimento das suspensões são de inteira responsabilidade das equipes participantes.

§ 1º – As informações sobre cartões constantes nos sites oficiais ou eventualmente divulgadas pelas Organizadoras possuem caráter meramente informativo.

§ 2º – Tais informações não substituem nem anulam a contagem e o controle que devem ser realizados pelas próprias equipes.

§ 3º – A relação de jogador e membros de comissão técnica suspensos para a partida deverá ser consultada pelas equipes ao longo da semana, devendo eventual irregularidade ser comunicada até a quinta-feira que antecede o jogo, não sendo possível a regularização no dia da partida.

Art. 31 – Independentemente da suspensão automática decorrente do cartão vermelho, de acordo com as informações constantes na súmula, o infrator poderá ser julgado pela Justiça Desportiva, podendo ter a pena de suspensão ampliada.

Art. 32 – As punições poderão ser cumpridas no campeonato seguinte, se assim dispuser o regulamento da nova competição.

Art. 33 – A utilização de jogador suspenso implicará na perda da partida e consequente desclassificação da equipe, sendo a vitória e a classificação atribuídas ao adversário.

Parágrafo Único – O jogador, membro da comissão técnica ou dirigente que der causa a essa irregularidade ficará sujeito às penalidades disciplinares previstas neste Regulamento, devendo o fato ser apreciado pelas Organizadoras ou Justiça Desportiva.

OUTRAS SANÇÕES

Art. 34 - Caso seja relatada em súmula ofensas e gestos obscenos dirigidos à equipe de arbitragem, torcida ou comissão organizadora, o jogador ou membro da comissão em questão, o relato será julgado pela Justiça Desportiva e, independente do recebimento do cartão vermelho, a pena poderá ser de 3 meses à 1 ano.

§ 1º - Caso o jogador ou membro da comissão em questão tenha recebido cartão vermelho durante a partida ou após a mesma, será adicionada à punição automática do cartão vermelho, mais 1 (uma) partida de suspensão, totalizando 2 (duas) partidas de suspensão.

§2º - Caso o jogador ou membro da comissão em questão não tenha recebido cartão vermelho durante a partida ou após a mesma, ele receberá como punição 2 (duas) partidas de suspensão.

Art. 35 - A agressão física tentada **ao árbitro**, auxiliares ou membros das Organizadoras será encaminhada para apreciação da Justiça Desportiva.;

Art. 36 - Consumada a agressão física a pessoas indicadas no artigo anterior, por atletas, técnico, auxiliar técnico, massagista ou dirigente, a partida será encerrada e o praticante será excluído do campeonato e estará suspenso por até 1 (um) ano de todas as modalidades de esportes realizadas pela Organizadoras

Parágrafo Único - A equipe que o agressor fizer parte poderá ser eliminada da competição, após devido julgamento pela Justiça Desportiva;

Art. 37 – Nos termos da Lei nº 17.389, de 28 de julho de 2021, do Estado de São Paulo, é proibida a soltura de fogos de artifício de estampido durante a realização das partidas e nas dependências dos locais de jogo.

Art. 38 – É terminantemente proibida a prática de atos de racismo ou homofobia por qualquer jogador ou membro da diretoria.

Parágrafo Único – O autor do ato será sumariamente eliminado do campeonato e poderá ficar suspenso por até 1 (um) ano de todas as competições realizadas pelas Organizadoras, além de poder responder judicialmente.

Art. 39 – Nos casos em que forem relatadas pelo árbitro ou pela Guarda Civil ocorrências envolvendo ações praticadas por torcedores que prejudiquem o bom andamento da partida, tais como confrontos generalizados, invasões de campo, danos ao patrimônio público, ameaças, utilização de armas brancas ou armas de fogo, arremesso de objetos, incidentes com fogos de artifício ou bombas, cusparadas ou agressões contra jogadores, membros das equipes, arbitragem ou representantes das Organizadoras, a equipe poderá ficar sujeita às seguintes penalidades, conforme a gravidade dos fatos:

- a) eliminação da competição;
- b) suspensão da equipe.

Parágrafo Único – Os causadores e participantes das ocorrências também estarão sujeitos às penalidades individuais cabíveis.

DAS RECLAMAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 40 – As súmulas das partidas estarão disponíveis logo após cada partida e poderão ser baixadas no <https://portal.sualiga.com.br/1>

Art. 41 - Os contatos referentes a punição, súmula, crítica ou elogio, dúvidas e informações, denúncia de irregularidade, relatórios de partidas ou outros assuntos deverão ser realizados exclusivamente pelo canal oficial disponível no site <https://lidifutebol.com/>.

Art. 42 - De toda decisão das Organizadoras ou da Justiça Desportiva caberá recurso, que deverá ser interposto de forma online por meio do site <https://lidifutebol.com/formularios/>.

§ 1º – Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência dos fatos entre as partes envolvidas, independentemente do horário de término da partida.

§ 2º – O recurso deverá conter toda a documentação necessária à sua fundamentação, a qual será anexada ao formulário;

§ 3º – Recebido o recurso, este será encaminhado para decisão das Organizadoras ou da Justiça Desportiva.

Art. 43 – As Organizadoras entendem que reclamações realizadas por meio de ligações telefônicas ou mensagens de WhatsApp possuem caráter meramente informal, não sendo consideradas como recurso ou manifestação oficial, razão pela qual não haverá resposta por esses meios.

Art. 44 – Respeitado o prazo recursal previsto neste regulamento, as decisões das Organizadoras e os julgamentos da Justiça Desportiva, bem como as respectivas datas, serão publicados no site oficial <https://lidifutebol.com/>.

PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

Art. 45 – A equipe que desistir da disputa após o Conselho Técnico, ou que abandonar, for excluída ou eliminada pela Justiça Desportiva, poderá ficar impedida de participar de novas competições por até prazo de 3 (três) anos.

§ 1º – Quando uma equipe abandonar a competição antes da publicação da tabela oficial, todos os jogos previstos serão retirados da tabela.

§ 2º – Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, a equipe será desclassificada da competição e o adversário avançará automaticamente para a fase seguinte, sem prejuízo das penalidades aplicáveis pela JD.

§ 3º – Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório por ambas as equipes participantes do confronto, serão convocadas as equipes melhor classificadas para a realização de novo jogo eliminatório, aplicando-se integralmente as regras deste regulamento à disputa.

PREMIAÇÃO

Art. 46 – A premiação será realizada da seguinte forma:

§ 1º - O Campeão receberá Troféu e 38 medalhas;

§ 2º - O Vice-Campeão receberá Troféu e 38 medalhas;

§ 3º - O artilheiro da competição receberá também um troféu.

I – Caso um ou mais candidatos ao prêmio não participem da partida final, a premiação será concedida ao jogador participante da equipe que tenha alcançado a fase mais avançada na competição. Havendo dois ou mais atletas eliminados na mesma fase, a definição do premiado ocorrerá por meio de sorteio.

II – Caso dois ou mais candidatos ao prêmio participem da partida final, a premiação será concedida ao jogador integrante da equipe campeã.

III – Caso ambos os artilheiros pertençam à equipe campeã, a definição do premiado ficará a cargo do capitão da equipe.

IV – Caso ambos os artilheiros pertençam à equipe vice-campeã, a definição do premiado ficará a cargo do capitão da equipe.

§ 4º - Entre as equipes finalistas, será escolhida a defesa menos vazada, que é aquela que teve o menor índice de gols sofridos durante toda a competição.

I - Caso haja empate entre as equipes na defesa menos vazada, a premiação será dada à equipe campeã.

§ 5º - As equipes premiadas em dinheiro concordam que eventuais dívidas com a entidade poderão ser descontadas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou digitais e demais propriedades inerentes à competição é de competência exclusiva das Organizadoras, únicas titulares de tais direitos, inclusive de transmissão das partidas.

Parágrafo Único – As equipes participantes autorizam as Organizadoras e os meios de comunicação a utilizarem, de forma gratuita, imagens, vídeos e material biográfico de atletas, dirigentes e membros das equipes captados durante a competição, exclusivamente para fins de divulgação institucional e promoção do evento, sem que disso resulte qualquer direito à compensação financeira.

Art. 48 – A responsabilidade por acidentes ocorridos com atletas, dirigentes ou torcedores, sejam eles causados por tais pessoas ou por terceiros, antes, durante ou após as partidas, será de exclusiva responsabilidade dos dirigentes das agremiações participantes do campeonato.

Art. 49 – As Organizadoras, não arcarão com despesas provenientes de cuidados médicos ou hospitalares de participantes deste campeonato, as quais ocorrerão por conta e risco de sua equipe.

Parágrafo Único- A equipe cujos atletas, dirigentes ou torcedores uniformizados causarem danos ao patrimônio público deverá providenciar o reparo no prazo máximo de 3 (três) dias após o fato, sob pena de eliminação da competição.

Art. 50 - O Campeão da 5ª Copa Pedro Irineu receberá vaga na 4ª Super Copa de Capivari, em 2026.

Art. 51 – Os casos omissos neste REC serão interpretados pelas Organizadoras, observando-se os termos do Regulamento Geral das Competições (RGC), prevalecendo este REC em caso de conflito. Quando necessário, poderá ser aplicado, de forma subsidiária, o RGC da Federação Paulista de Futebol, naquilo que for compatível.

Capivari, 05 de março de 2026.

ROGÉRIO NEGRÃO DE MATOS PONTARA
Presidente da Aifa

ELISEU APARECIDO MARQUES SILVA
Presidente da Lidi

ROBERT HENRIQUE LEAL DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes

LIDI AIFA
UNIDAS PELO ESPORTE!

ADENDO AO REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO – REC 5ª COPA PEDRO IRINEU FUTEBOL AMADOR 2026

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CIÊNCIA DE PUNIÇÕES DISCIPLINARES COMPLEMENTAR

Art. 1º - A Las Ligas Associação Indaiatubana (LIDI-AIFA) e a Secretaria Municipal de Esportes de Capivari, na qualidade de Organizadoras da 5ª COPA PEDRO IRINEU FUTEBOL AMADOR 2026, vêm, por meio deste Adendo, incorporar ao Regulamento Específico da Competição (REC) as disposições constantes no Termo de Responsabilidade e Ciência de Punições Disciplinares firmado entre as equipes participantes, conforme aprovado e assinado pelos representantes das agremiações.

Art. 2º - Este Adendo complementa e integra o REC, passando a vigorar com a seguinte redação:

DAS PENALIDADES COMPLEMENTARES

Art. 51-A - Fica estabelecido que todas as equipes participantes são integralmente responsáveis por deixar o vestiário utilizado em condições adequadas de limpeza e organização após o término de cada partida, devendo:

- I – Recolher todo o lixo produzido e descartá-lo nos locais apropriados;
- II – Não danificar qualquer bem ou instalação do equipamento público;
- III – Preservar a ordem e a higiene do espaço compartilhado.

§ 1º – A fiscalização do cumprimento desta obrigação será realizada pela equipe de arbitragem e/ou por representantes das Organizadoras presentes no local da partida, os quais deverão consignar em súmula eventual descumprimento.

§ 2º – Constatado o descumprimento, será lavrada a ocorrência para aplicação da penalidade prevista.

Art. 51-B – Pelo descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior, a equipe infratora estará sujeita à seguinte penalidade:

I – Entrega de 03 (três) caixas de leite, sendo cada caixa contendo 12 (doze) unidades, a ser destinada a entidade beneficente indicada pelas Organizadoras.

Parágrafo Único – A penalidade será aplicada independentemente de outras sanções disciplinares que possam decorrer do mesmo fato, respeitado o princípio do *non bis in idem*.

Art. 51-C – Além das suspensões automáticas previstas no Capítulo VIII deste REC, ficam estabelecidas as seguintes penalidades complementares de caráter social:

I – Acumulação de Cartões Amarelos: a cada 5 (cinco) cartões amarelos acumulados por atletas ou membros da comissão técnica de uma mesma equipe ao longo da competição, a agremiação deverá realizar a entrega de **01 (uma) caixa de leite**, contendo 12 (doze) unidades.

II – Acumulação de Cartões Vermelhos: a cada 2 (dois) cartões vermelhos acumulados por atletas ou membros da comissão técnica de uma mesma equipe ao longo da competição, a agremiação deverá realizar a entrega de **02 (duas) caixas de leite**, sendo cada caixa com 12 (doze) unidades.

§ 1º – As penalidades previstas neste artigo são de natureza objetiva e **acumulativas**, incidindo sobre a equipe independentemente da autoria individual das infrações.

§ 2º – A contagem dos cartões para fins de aplicação das penalidades previstas neste artigo será realizada de forma distinta e paralela à contagem para suspensões automáticas, não havendo compensação ou neutralização entre elas.

§ 3º – Os cartões considerados para incidência das penalidades deste artigo serão todos aqueles aplicados em partidas oficiais da 5ª COPA PEDRO IRINEU FUTEBOL AMADOR 2026, conforme registrado em súmula.

Art. 51-D – O prazo para entrega das penalidades previstas nos artigos 51-B e 51-C será de até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da data da infração (descumprimento da obrigação de limpeza) ou da data em que se completar o ciclo de cartões que gerou a penalidade.

Parágrafo Único – A entrega deverá ser comprovada junto às Organizadoras, mediante protocolo de recebimento da entidade beneficiária ou das Organizadoras, no prazo estipulado no *caput*.

Art. 51-E – O não cumprimento da obrigação de entrega das caixas de leite no prazo estipulado acarretará as seguintes sanções, de forma progressiva:

I – Notificação formal da equipe para regularização no prazo suplementar de 5 (cinco) dias;

II – Persistindo o inadimplemento, com devido direito de defesa e através de julgamento da Justiça Disciplinar, a equipe poderá ser penalizada com a **perda de 03 (três) pontos** na classificação geral, a ser aplicada:

a) No campeonato vigente, caso a fase de disputa permita a contagem de pontos (fase classificatória, se houver); ou

b) No próximo campeonato organizado pelas Organizadoras em que a equipe vier a participar, mediante desconto inicial de 03 (três) pontos na classificação.

§ 1º – A perda de pontos poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções disciplinares cabíveis.

§ 2º – A equipe inadimplente poderá ficar impedida de realizar novas inscrições em competições organizadas pela LIDI-AIFA e pela Secretaria Municipal de Esportes de Capivari até a regularização da pendência.

Art. 51-F – Todos os dirigentes, atletas e membros de comissão técnica das equipes participantes declaram, por meio deste Adendo, ter plena ciência e concordância com as regras disciplinares complementares aqui estabelecidas, assumindo integral responsabilidade pelo seu cumprimento.

Parágrafo Único – A assinatura da ficha de inscrição da equipe e/ou a participação na primeira partida do campeonato implica automaticamente a aceitação e concordância com todas as disposições deste Adendo, dispensando-se a assinatura de termo específico, sem prejuízo da possibilidade de formalização documental pelas equipes que assim desejarem.

Art. 51-G – Este Adendo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de realização do Conselho Técnico da 5ª COPA PEDRO IRINEU FUTEBOL AMADOR 2026, realizado em 05 de março de 2026, considerando-se válidas e eficazes todas as disposições desde aquela data para todos os fins de direito.

Art. 51-H – Os casos omissos neste Adendo serão resolvidos pelas Organizadoras, aplicando-se, no que couber, as disposições do REC e do Regulamento Geral das Competições (RGC) da LIDI-AIFA.

Capivari, 19 de março de 2026.

ROGÉRIO NEGRÃO DE MATOS PONTARA
Presidente da Aifa

ELISEU APARECIDO MARQUES SILVA
Presidente da Lidi

ROBERT HENRIQUE LEAL DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes